



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 12 /2021.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com as Fontes: 1114 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF, 1115 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF, 1818 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT e 1819 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT, com a finalidade de atender as determinações da LEI 14.113/2020 e da Norma Técnica do TCE/PB nº 02/2021, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

CACIMBA DE DENTRO, 10 de agosto de 2021.


Valdinele Gomes Costa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXPEIENTE

26 / 08 / 2021

APROVADO

EM, 26 / 08 / 2021

Autógrafo Nº 010 / 2021

26 / 08 / 2021

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2021



Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CACIMBA DE DENTRO, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

04.000 SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA

2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 60%

Fonte: 1114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	302.362,41
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	302.362,41
3190.13.99 – Obrigações Patronais	170.563,41
Sub Total	775.288,23

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	60.572,58
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	60.572,58
3190.13.99 – Obrigações Patronais	34.169,15
Sub Total	155.314,31

TOTAL 930.602,54

2014 20 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – 40%

Fonte: 1115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF

3390.30.99 – Material de Consumo.....	99.679,91
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	66.453,28
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	66.453,28
4490.51.99 – Obras e Instalações	49.839,96
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente	49.839,96
Sub Total	332.266,39

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo.....	23.297,15
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	23.297,15
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	19.968,98
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
Sub Total	86.563,28

TOTAL 418.829,67

2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Fonte: 1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT

3190.04.99 – Contratação por tempo Determinado.....	98.280,00
3190.11.99 – Vencimentos e vantagens.....	98.280,00
3190.13.99 – Obrigações Patronais	55.440,00
Sub Total	252.000,00

Fonte: 1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT

3390.30.99 – Material de Consumo.....	37.800,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	37.800,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	32.400,00
4490.51.99 – Obras e instalações	55.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	35.000,00
Sub Total	198.000,00

TOTAL **450.000,00**

TOTAL GERAL..... **1.799.432,21**

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CACIMBA DE DENTRO, 10 de agosto de 2021.


Valdinele Gomes Costa
Prefeito